



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 521/2009

**Dá denominação a logradouro público que
especifica deste Município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná,
aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA Pe. ALEIXO
SELUSCHINOSKI**, a Rua registrada no Departamento de Engenharia sob
cód. CM 184, a qual tem início na Rua Cravo e término no Rio Passaúna,
com extensão de aproximadamente 1.374 metros, localidade conhecida como
Jorge Bolak.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de Abril de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal